

LEI Nº. 305, DE 18 DE JUNHO DE 2007

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Município de Cruz e dá outras providências.

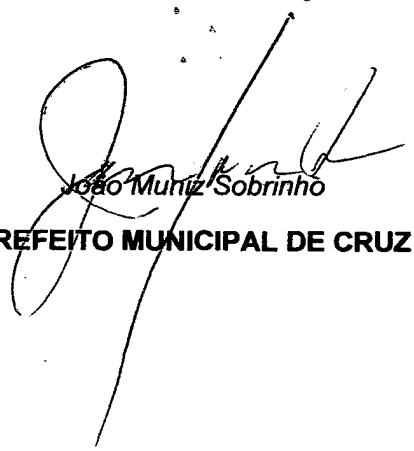
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes da tabela anexa, a serem providos através de concurso público de provas e títulos, em obediência ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal, estando submetidos ao regime jurídico estatutário previsto na Lei Municipal nº. 218/2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 18 de Junho de 2007.



João Muniz Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	200H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	200H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	200H
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	06	200H
ASSISTENTE SOCIAL	01	200H
AUXILAR DE ENFERMAGEM	05	200H
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	05	200H
BIOQUÍMICO	01	200H
CIRURGIÃO DENTISTA	08	200H
ENFERMEIRO	10	200H
MÉDICO CIRURGIA GERAL	01	200H
MÉDICO CLÍNICA GERAL	05	200H
MEDICO PSIQUIATRIA	01	200H
MÉDICO PLANTONISTA	05	200H
MÉDICO PSF	01	200H
MONITOR DE ESPORTES	04	200H
MOTORISTA	03	200H

MÚSICO	10	100H
NUTRICIONISTA	02	200H
OPERADOR DE COMPUTADOR	02	200H
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	30	200H
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III	40	200H
REGENTE DE BANDA	01	100H
SECRETÁRIO ESCOLAR	02	200H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	200H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	200H
VIGIA	04	200H
VETERINÁRIO	01	100H